ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 864

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de NCR$ 11.350,00 (Onze mil/Cr trezentos e cinquenta cruzeiros novos) para compra de uma Camioneta CHEVROLET, tipo PICK-UP, modêlo 1404, ano 1967.

Art. 2º - O Crédito em referência para execução do art. 1º dêste Projeto, correrá por conta do Fundo de Participação Art. 21, Emenda Constituição nº 18.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 30 de outubro de 1967.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.